

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

Folha nº: 24  
COF/TRE: OR

EMISSAO : 14Abr10 NUMERO: 2010NE000543 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 04947092/0001-72 - MILANI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
ENDERECO : SC 405 KM 01 1405 RIO TAVARES  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88063-600

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2010NECT - ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO DO PISO VINÍLICO DO 6º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DO TRES.

L.543 PROC.094/2010-CMP PROT.9539/2010 REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339039 000000 AIEF MANPRE

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO:

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 820,00

OITOCENTOS E VINTE REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

FE

## NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 14Abr10 NUMERO: 2010NE000543 PROCESSO:  
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
 CREDOR : 04947092/0001-72 - MILANI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 16 -MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	820,00
		VALOR DO SEQ. :	820,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REPARAÇÃO DO PISO VINÍLICO DOS AMBIENTES EM QUE HOUVER REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DO 6º ANDAR DA SEDE DO TRESA, SENDO 4M² DE REPAROS, A SEREM EXECUTADOS EM ETAPAS, CONFORME SOLITADO PELA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRESA. O PISO DEVERÁ TER PERFEITO ALINHAMENTO E ACABAM. NO ENCONTRO C/ PAREDES, RODAPÉS E JUNÇÕES ENTRE PISOS; OS SERV. DEVERÃO SER EXECUTADOS CONF. DESCRITO NO PROJ. BÁSICO. MARCA FADEMAC, ECLIPSE PUR, COR CLEAR BLUE 718 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: MÁX.10 (DEZ) DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/CAA.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIACÃO E DECISÃO.

TOTAL : 820,00

EDUARDO CARDOSO  
ORDENADOR

JOSE LUIZ SOBIELEWSKI JR.  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO